



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Barrinha/SP, 25 de maio de 2026.

OFICIO: 0104/SGP/2026

Assunto: SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Senhora **Maria Lúcia Teresinha Grotta** Prefeita Municipal de Barrinha Estado de São Paulo vem por meio deste encaminhar a substituição do Projeto de Lei que *Dispõe sobre a política remuneratória e de benefícios dos servidores públicos municipais de Barrinha para o exercício de 2026, concedendo revisão geral anual, altera referência salarial do cargo especificado e dá outras providências.*

A Administração Municipal registra, com satisfação, a sensibilidade e o compromisso ao promover a substituição do Projeto de Lei inicialmente encaminhado, que previa a concessão do valor de R\$ 35,00 do auxílio alimentação, passando, após diálogo e reunião administrativa e com o Legislativo, para o valor de R\$ 45,00.

A medida demonstra respeito, responsabilidade e valorização dos servidores, refletindo a disposição do Poder Executivo em aperfeiçoar continuamente as propostas encaminhadas à Câmara Municipal de Barrinha, sempre buscando atender de forma mais justa e equilibrada aos interesses coletivos.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiantes na sua aprovação, para que seus efeitos possam ser implementados com a urgência que a matéria requer.

Atenciosamente,


MARIA LÚCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei, substitutivo do Projeto de Lei apresentado em 25 de maio de 2025, que estabelece a política remuneratória e de benefícios dos servidores públicos municipais de Barrinha para o exercício de 2026, concedendo revisão geral anual de 4,39% e alterando para R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao valor do auxílio alimentação para todos os servidores.

Já para a classe dos profissionais do Magistério (professores, coordenadores, Vice-Diretores de Escola, Diretores Escolares e demais cargos correlatos), além do reajuste geral de 4,39%, será acrescido o percentual adicional de 1,30%, totalizando o índice de 5,69% (cinco inteiros e sessenta e nove centésimos por cento).

A presente medida decorre de planejamento técnico responsável, construído com base em estudos de impacto financeiro, diálogo permanente com o sindicato representativo da categoria e avaliação criteriosa da realidade orçamentária e financeira do Município, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a valorização dos profissionais da educação.

Cumprе destacar que a valorização do magistério constitui elemento essencial para o fortalecimento da educação pública municipal, reconhecendo o papel fundamental desempenhado pelos educadores na formação das futuras gerações, na promoção do desenvolvimento social e na melhoria contínua da qualidade do ensino ofertado à população.

Diante desse cenário, e considerando a definição do Piso Nacional do Magistério, cuja atualização estabeleceria o percentual mínimo de 5,40% de reajuste aos profissionais da educação, a Prefeitura Municipal entendeu como justo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

coerente e responsável aplicar o percentual de 5,69% a todos os profissionais do magistério, superando inclusive o índice nacionalmente estabelecido.

Tal iniciativa demonstra o empenho da Administração em assegurar melhores condições de valorização funcional, reconhecimento profissional e incentivo à continuidade do trabalho desenvolvido pelos servidores da educação, dentro dos limites da responsabilidade fiscal e do equilíbrio das contas públicas municipais.

Como complemento a essa política salarial, optou-se por aplicar, de forma linear, alterando para R\$ 45,00 ao valor do auxílio alimentação atualmente concedido a todos os servidores ativos. A medida visa mitigar os efeitos da inflação no custo de vida dos servidores, especialmente daqueles que compõem as faixas salariais inferiores, para os quais o impacto inflacionário tem maior peso no orçamento doméstico e na estabilidade familiar.

A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) impõe limites prudenciais à despesa total com pessoal. Atualmente, conforme estudos realizados pela área contábil da Administração, mesmo em cenários moderados ou otimistas, tal medida ultrapassaria o limite prudencial de despesas com pessoal previsto na legislação fiscal, comprometendo a capacidade operacional da Prefeitura e a regularidade de outros compromissos essenciais e limites fiscais, conforme demonstra a tabela a seguir:

Aumento 1 mês	Aumento 11 meses	Custo Estimado R\$	Despesa c/Pessoal	Cenário moderado LRF	%
344.149,90	3.870.962,08	3.870.962,08			52,01

*Para fins de ilustração, um servidor que receba o salário mínimo vigente de R\$ 1.621,00 perceberá, com a aplicação da revisão de 4,39%, um acréscimo direto em seu vencimento e, adicionalmente, um ganho de 45,00 sobre esse valor com o novo auxílio alimentação que **corresponde a aproximadamente a 9,00% da menor referência do Auxílio Alimentação**. Isso representa uma elevação remuneratória equivalente a 13,39% no total mensal.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

No caso dos profissionais do magistério, todos perceberão o acréscimo de 5,69% em suas referências salariais para adequação ao piso nacional e ainda terão acréscimo real com a elevação do auxílio alimentação, o que reforça a abrangência da política adotada, ainda que limitada por contingências fiscais.

Importa destacar que essa política remuneratória não se trata de um mero reajuste inflacionário, mas da instituição de um modelo escalonado de valorização funcional, compatível com a realidade financeira do Município e com os compromissos constitucionais da Administração Pública.

Acrescente-se, que o impacto financeiro estimado total dessa política — considerando revisão geral e reajuste do auxílio — atingirá **R\$ 4.563.962,08 (quatro milhões quinhentos e sessenta e três mil e novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos)** ao longo de 2026. Tal valor reforça o esforço orçamentário significativo da gestão municipal, que, suplanta a despesa que a Prefeitura Municipal teria com a mera reposição salarial de 4,83% a todo funcionalismo. Contudo,

Aumento 1 mês	Aumento 11 meses	Custo Estimado R\$
Revisão Geral de 4,39% 351.905,64 Acréscimo de R\$ 45,00 auxílio alimentação...63.000,00	3.870.962,08 693.000,00	4.563.962,08

Despesa c/Pessoal	LRF	%%
	Cenário Moderado	52,01
	Cenário Otimista	50,44

Portanto, mesmo enfrentando desafios como pagamento de precatórios, quitação de restos a pagar, dívidas previdenciárias e débitos herdados de exercícios anteriores, buscou garantir avanços na política de valorização do funcionalismo.

Reconhecendo o papel fundamental dos servidores municipais na prestação de serviços públicos de qualidade à população, esta medida representa um compromisso institucional da Prefeitura Municipal com a valorização do quadro funcional, dentro de parâmetros legais e de responsabilidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiantes na sua aprovação, para que seus efeitos possam ser implementados com a urgência que a matéria requer.



MARIA LÚCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI N. ____ DE __/__/__

Dispõe sobre a política remuneratória e de benefícios dos servidores públicos municipais de Barrinha para o exercício de 2026, concedendo revisão geral anual, altera referência salarial do cargo especificado e dá outras providências.

MARIA LÚCIA TERESINHA GROTTA, Prefeita do Município de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º A política remuneratória e de benefícios dos servidores públicos do Município de Barrinha, no exercício de 2026, fica aplicada nos seguintes termos, a partir de 01/03/2026:

- I. Concessão de revisão geral anual de 4,39% (três inteiros e doze centésimos por cento) sobre os vencimentos base dos servidores públicos da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal;
- II. Concessão de acréscimo fixo de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao valor atualmente percebido pelos servidores municipais a título de auxílio alimentação, a ser incorporado ao valor mensal já vigente, cujos valores individuais das respectivas categorias ficam fixados em conformidade conforme a tabela constante do Anexo um desta lei.
- III. Aos Profissionais do Magistério Municipal fica concedido além do reajuste de 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento), o acréscimo de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento), incidente sobre a referência salarial.
- IV. Fica alterado a Referência Salarial correspondente ao Cargo de Agente de Combate a Endemias, para R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) de acordo com a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a computar, para fins de revisão, concessão e pagamento do adicional por tempo de serviço e de demais vantagens aos seus servidores, o período de efetivo exercício compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, em conformidade com o descongelamento autorizado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Lei Complementar Federal nº 226, de 12/01/2026 e da expressa revogação do inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020

Parágrafo único. Os pagamentos retroativos de adicionais por tempo de serviços ou quinquênios e demais vantagens equivalentes não abrangidos por esta Lei, correspondentes ao período contido no artigo antecedente, serão objetos de lei municipal específica, a critério do Poder Executivo Municipal e se for o caso, acompanhada da comprovação da disponibilidade orçamentária própria, observado o disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, § 1º do art. 169 da CF/88, da recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e das demais exigências legais.

Art. 3º O pagamento dos benefícios contemplados no artigo anterior poderá ser processado por meio de edição de folha complementar ou creditados aos servidores na próxima folha de pagamentos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 01 de março de 2026.

Barrinha (SP), aos 25 de maio de 20025


MARIA LÚCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro

Artigos 16 e 17 da LRF

- 1) EVENTO - LRF, Artigo 16, "caput":
(x) Criação (x) Expansão (x) Aperfeiçoamento
- 2) DESCRIÇÃO DO EVENTO: Dispõe sobre a política remuneratória e de benefícios dos servidores públicos municipais de Barrinha para o exercício de 2026, concedendo revisão geral anual, altera referência salarial do cargo especificado e dá outras providências concedendo reajuste Salarial Servidores em 4,39% e para os servidores do magistério acrescido de 1,30%.
- 3) INDICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE:

Indicação da Legislação Orçamentária Vigente
Plano Plurianual 2026/2029 – Lei n. 2.982/2.025
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 – Lei n. 2.976/2.025
Lei Orçamentária Anual 2026 - Lei n. 2.987/2.025

- 4) ORIGEM DOS RECURSOS (artigo 17, § 1º da LRF): neste aspecto consideramos a existência de recursos previstos na Lei Orçamentária vigente, os quais a teor da presente lei serão suplementados para atingir o valor necessário para a cobertura das despesas em questão.

Descrição
() Previsão Orçamentária Inicial
(x) Crédito Adicional
(x) Superávit do Exercício Anterior

- 5) IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO: no impacto financeiro a seguir consideramos os valores integrais/anuais. No impacto está sendo considerado o valor dos cargos, empregos e funções em consonância com as referências ajustadas, deduzindo-se as extinções decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

6) O demonstrativo assim foi sintetizado:

COMPARATIVO ECONOMICO		
ESTRUTURA PROPOSTA		
Estrutura Existente c médicos	R\$	84.774.450,85
Estrutura Proposta c médicos	R\$	87.655.412,93
Acréscimo de R\$ 35,00 auxílio alimentação	R\$	693.000,00
AUMENTO TOTAL (ANUAL)	R\$	4.563.962,08

7) Sob aspecto financeiro orçamentário assim propõe-se:

DESCRIÇÃO	2026	2027	2028
Superávit Financeiro do exercício anterior R\$	0,00	0,00	0,00
Receita prevista e esperada no ano em R\$	168.554.500,00	173.590.535,00	176.961.225,00
Disponibilidade Financeira para despesas R\$	168.554.500,00	173.590.535,00	176.961.225,00
Custo da nova despesa no ano R\$	4.563.962,08	4.698.436,09	4.698.436,09
Estimativa do impacto orçamentário %	2,07%	2,42%	2,42%
Estimativa do impacto financeiro %	2,07%	2,42%	2,42%

Além disso, ressalta-se que as implicações decorrentes desta lei devem ocorrer a partir de 01/04/2026, contudo, mesmo assim foram estimadas despesas totais em conformidade de modo a atender ao princípio da evidência contábil.

Diante do exposto, pode-se afirmar:

- Que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.
- Que o percentual com as despesas com pessoal se encontra abaixo dos limites exigidos pela LRF conforme Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º Quadrimestre de 2025, conforme dados extraídos do relatório de instrução elaborado pelo AUDESP – TCESP:

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

2.8 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
12/2024	R\$ 71.633.189,60	R\$ 151.888.523,78	47,1617%	54,0000%
4/2025	R\$ 72.984.421,36	R\$ 153.653.314,48	47,4994%	54,0000%
8/2025	R\$ 74.871.520,26	R\$ 152.626.882,41	49,0553%	54,0000%
12/2025	R\$ 81.810.937,42	R\$ 159.779.338,97	51,2025%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, sendo necessária, porém, a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

(...)

Fonte:

<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/barrinha/2025/relatorio-instrucao>

c) Projeção Estimada da Evolução das Despesas com Pessoal:

	2026	2026	2026
	(1º Trimestre)	(Cenário moderado) (12 Meses)	(Cenário otimista) (12 Meses)
RCL	168.534.500,00	173.590.535,00	176.961.225,00
Despesas com Pessoal	77.084.450,85	77.084.450,85	77.084.450,85
Revisão Salarial de 4,39 %		3.870.962,08	3.870.962,08
+ médicos	6.700.000,00	6.700.000,00	6.700.000,00
Valor Total Despesa Pessoal Projetada	83.784.450,85	87.655.412,93	87.655.412,93
Percentual	49,71%	52,01%	50,50%

* Receita Corrente Líquida Extraída da LOA 2026.

- d) DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Barrinha (SP), aos vinte e um de maio de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fernando Álvaro Gonçalves
Contabilista

- e) DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS (ARTIGO 16, incisos I e II DA LRF): Na qualidade de ordenador de despesas, com fundamento nos estudos realizados pelos responsáveis pela contabilidade e finanças municipais, Ratifico integralmente este procedimento e declaro que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes reputando, cumpridas, as formalidades legais.

Barrinha (SP), aos vinte cinco de maio de 2026.


MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
Prefeito Municipal